



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900

Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 84/2024/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 2.932/2023 – Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 502, de 14 de dezembro de 2023, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Básica – SEB referente à solicitação de "informações pormenorizadas e esclarecimentos acerca da não alocação dos R\$ 801.000.000 (oitocentos e um milhões de reais) destinados à alfabetização e educação das minorias, conforme prometido durante a campanha partidária em 2022".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexo: Nota Técnica nº 12/2024/DPDI/SEB/SEB (4574078).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4574644** e o código CRC **14D4B967**.



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 12/2024/DPDI/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.008765/2023-00

INTERESSADO: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTO

Requerimento de Informação nº 2.932, de 2023.

1. REFERÊNCIAS

1.1. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023 - Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

1.2. Resolução nº 5, de 10 de novembro de 2023 - Estabelece critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, para a implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) em regime de colaboração, por meio do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas (PAR).

1.3. Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023 - Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023.

1.4. Resolução nº 19, de 29 de setembro de 2023 - Estabelece as regras e os procedimentos para o pagamento de bolsas de formação continuada aos articuladores da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - Renalfa, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata-se de Nota técnica que visa atender ao Requerimento de Informação nº 2.932, de 2023, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

3. ANÁLISE

3.1. O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada foi instituído pelo Governo Federal em 12 de junho de 2023, por meio do Decreto nº 11.556/2023, com o objetivo de garantir que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao fim do 2º ano do ensino fundamental, conforme previsto na meta 5 do Plano Nacional de Educação (PNE); além de garantir a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º anos, tendo em vista o impacto da pandemia para esse público.

3.2. Em resposta inicial aos itens 3 e 7, a respeito dos objetivos e prioridades do MEC para a alfabetização e educação de minorias, cabe distinguir os dois elementos apresentados na consulta inicial: políticas destinadas à alfabetização (que devem incluir ações afirmativas específicas para grupos sociais vulnerabilizados e minorias linguísticas) e políticas destinadas à "educação de minorias" que, salvo melhor juízo, devem incluir uma série de outros elementos além daqueles especificamente relacionados à alfabetização.

3.3. Esta distinção é relevante para que seja possível responder de maneira adequada às questões apresentadas. A execução de ações com vistas a atender necessidades educacionais de grupos sociais vulnerabilizados e minorias linguísticas é feita sob a liderança da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - Secadi, de forma articulada e transversal a diferentes secretarias e autarquias ligadas ao Ministério da Educação. Eventuais dúvidas sobre a destinação, alocação e execução dos recursos dessas ações devem ser endereçadas àquela Secretaria.

3.4. No que diz respeito ao orçamento para as ações de alfabetização de crianças atendidas na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, público específico do Compromisso Nacional

Criança Alfabetizada, cumpre sublinhar que o Programa conjuga esforços das diferentes esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para o enfrentamento das baixas taxas de alfabetização dos sistemas públicos de ensino.

3.5. Reconhecendo as evidências de pesquisa em nível nacional e internacional, o Programa pretende incidir, também, sobre a recomposição de aprendizagens afetadas tanto pelas restrições sanitárias impostas pela Covid-19 quanto pela fragilidade da coordenação federativa do Ministério da Educação no período mais agudo da referida Pandemia. Também pretende incidir sobre os efeitos das desigualdades socioeconômicas, étnico-raciais, territoriais e de gênero que apresentam elevada correlação estatística com as desigualdades de aprendizagem no período da alfabetização.

3.6. Considerando os dados disponíveis e coligidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em 2021, 2,8 milhões de crianças concluíram o 2º ano do ensino fundamental e, dessas, 56,4% não atingiram os patamares de proficiência em alfabetização definidos pela Pesquisa Nacional "Alfabetiza Brasil", no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) daquele ano.

3.7. Toda modelagem institucional do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada tem como premissa o protagonismo das redes municipais, estaduais e distrital de educação básica na condução das suas políticas de alfabetização e o fortalecimento do Regime de Colaboração federativa em Educação, preconizado pelo art. 211 da Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, o Compromisso reforça o papel dos estados na coordenação e articulação territorial das políticas locais de alfabetização, em apoio às redes municipais. Esta modelagem é apontada, nas pesquisas internacionais e nacionais, como elemento-chave nas experiências mais exitosas de garantia do direito humano à alfabetização, como aquelas realizadas nos estados do Ceará e do Espírito Santo.

3.8. Traduzir essa modelagem nos arranjos de planejamento educacional e de execução orçamentária existentes no Brasil significa reorganizar parte das regras e desenhar inovações complexas que funcionem como instrumentos de ação pública (conforme nos ensinam Pierre Lascombes e Patrick Le Galès), capazes de mobilizar e engajar os tomadores de decisão e os agentes implementadores no alto e médio escalão e na linha de frente.

3.9. Esse processo exigiu diálogo intenso com os municípios, os estados e o Distrito Federal, a fim de garantir que o desenho dos instrumentos fosse efetivo para suas necessidades. Os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Efetividade da administração pública nos impõem a responsabilidade de conduzir esses processos de forma cuidadosa e responsável, evitando o açoitamento que produz não só o desperdício de recursos públicos quanto o desvio da finalidade das ações propostas.

3.10. Uma vez elaborados os instrumentos de ação pública organizadores do Compromisso (Decreto, portarias regulamentadoras, resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE e plataforma de planejamento da colaboração federativa), o Ministério da Educação movimentou a adesão, o planejamento e a pactuação de responsabilidades entre a União, os Estados e os Municípios, valorizando as iniciativas existentes de colaboração federativa no campo da alfabetização promovendo sua expansão e fortalecimento para estados que ainda não haviam criado arranjos deste tipo. Todo esse processo exigiu tempo e atenção, sendo concluído no início do 2º semestre.

3.11. A partir daquele momento, o processo de planejamento das ações de assistência financeira pode avançar com maior velocidade, garantindo que a destinação dos recursos financeiros acontecesse de maneira cuidadosa, obedecendo o disposto nos 26 Planos de Ação dos Territórios Estaduais e no Plano de Ação do Distrito Federal, inovações de natureza legal e tecnológica produzidas pela equipe técnica do Ministério da Educação.

3.12. A assistência financeira da União esteve vinculada às dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual ao Ministério da Educação e às suas entidades vinculadas, de acordo com a sua área de atuação, observados a disponibilidade e os limites estabelecidos na legislação orçamentária e financeira (art. 35 do Decreto 11.556, de 2023). O aporte financeiro a redes de ensino e escolas ocorreu e continuará ocorrendo no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR e do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. Além disso, parte do orçamento do CNCA foi e continuará sendo destinado ao pagamento de bolsas para articuladores da política nos estados, regionais de ensino e municípios de todo o Brasil, bem como em descentralização de recursos para universidades parcerias no eixo de formação continuada de profissionais da educação.

3.13. Em atendimento aos itens 1, 2 e 3, relativos à execução orçamentária e objetivos dos recursos previstos para a alfabetização e educação das minorias, temos a esclarecer que:

3.14. A execução orçamentária é um rito administrativo que impõe uma fase de normatização e planejamento por parte das redes, e em 2023, os recursos investidos na implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada estão a pleno vapor. Considerando a última atualização, relativa ao dia 26 de dezembro de 2023, temos o seguinte cenário de execução orçamentária:

3.15. Via PAR, nos termos da Resolução nº 5, de 10 de novembro de 2023 (contemplado na Ação 0509, em tabela abaixo):

No montante de R\$ 218.651.995,20 no apoio à iniciativa 012 - Materiais suplementares/complementares e;

No montante de R\$ 135.949.162,26 no apoio à iniciativa 02 - Formação de professores e profissionais da educação.

3.16. Via PDDE, nos termos da Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023 (Ação 0515, em tabela abaixo):

Disponibilizado o recurso na faixa de R\$ 156.029.900,00 para o Cantinho da Leitura com vistas à instalação de espaços de incentivo a práticas de leitura apropriados à faixa etária, ao contexto sociocultural, ao gênero e ao pertencimento étnico-racial dos estudantes.

3.17. Via Bolsas de formação, nos termos da Resolução nº 19, de 29 de setembro de 2023 (Ação 0000, em tabela abaixo):

Os valores empenhados para o pagamento das Bolsas de formação para os articuladores da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - Renalfa é de R\$ 12.516.200,00.

3.18. Via Termos de Execução Descentralizada para instituições de ensino superior para ações de formação continuada (contemplado na Ação 0509, em tabela abaixo):

Os valores investidos na descentralização de recursos para universidades para as ações de formação continuada no âmbito do CNCA, em especial para a Educação Infantil, são de: R\$ 96.100.575,87

3.19. Conforme é possível observar abaixo, a execução orçamentária do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, em 2023, foi bastante expressiva, chegando a 97% da dotação prevista, com destaque para as ações de maior dotação orçamentária:

3.20.

I. Ação 0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica, que compreende o financiamento via Plano de Ações Articuladas e os Termos de Execução Descentralizados para a Formação continuada;

II. Ação 0515, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Interativo para os Cantinhos de Leitura:

Tabela 2 - Execução orçamentária do CNCA em 2023				
Ação Governo		Dotação atualizada	Despesas empenhadas (26/12/2023)	
0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 454.519.053,89	R\$ 447.701.769,34	99%
0515	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 156.029.900,00	R\$ 156.029.900,00	100%
0000	CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 22.516.200,00	R\$ 12.516.200,00	56%
Total		R\$ 633.065.153,89	R\$ 619.247.869,34	97%

3.21. Em relação à ação 0509, não foi possível chegar a 100% de execução pelo fato de o saldo para as ações de formação no PAR (R\$ 6.817.284,55) ser insuficiente para atender o planejamento dos estados que ainda não foram contemplados e que deverão ficar para 2024.

3.22. A única ação cuja execução orçamentária ficou abaixo do planejado foi a 0000, relativa ao pagamento das bolsas da Renalfa. Tal fato se deveu ao início tardio da designação dos articuladores regionais e municipais, cujo quantitativo e, logo, orçamento, correspondiam a maior parte do orçamento previsto.

3.23. Dessa forma, ainda que a execução no primeiro ano do CNCA tenha sido alta, é certo que sua maior parte foi efetivada ao final do exercício. Isso se deve à premissa fundamental do Compromisso Nacional

Criança Alfabetizada: o regime de colaboração entre União, estados e municípios. O programa induz que, de maneira colaborativa, as redes estaduais atuem junto às redes municipais para definirem o plano de alfabetização do seu território, levando em consideração as especificidades de cada localidade. Trata-se de um processo inovador e complexo, que requer o devido zelo e um amplo esforço de mobilização e construção coletiva.

3.24. Por essa razão, o Ministério da Educação buscou estabelecer um cronograma de implementação do Compromisso Nacional condizente com a complexidade de tal tipo de colaboração, reservando um tempo razoável para o desenho articulado das ações territoriais e a construção de instrumentos normativos e de gestão. O cronograma das ações, bem como o seu andamento foi discutido e pactuado no âmbito do Comitê Estratégico Nacional do Compromisso (CENAC), que conta com representantes do MEC e autarquias, Consed, Consec e Undime.

3.25. Com relação ao item 4, sobre plano alternativo ou medidas compensatórias planejadas para assegurar que as minorias não sejam prejudicadas pela não alocação desses recursos, cabe destacar as ações do MEC, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, cujo foco é a redução de desigualdades. A primeira ação é a iniciativa conjunta entre a Secretaria de Educação Básica (SEB) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do MEC que considera o fato de que, para muitos estudantes, a Língua Portuguesa não é a primeira língua, e permite que as comunidades indígenas que já possuem materiais escritos em língua indígena, produzidos pela Rede Ação Saberes Indígenas, poderão receber esses materiais, mediante impressão e distribuição da Secretaria de Educação, no âmbito dos recursos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

3.26. Outra ação relevante é desenvolvimento, em andamento, entre MEC e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para de linha de base e metas de melhoria dos indicadores de desigualdade racial na etapa da alfabetização.

3.27. Com relação ao item 5, sobre o cronograma de implementação das ações, ressaltamos que em 2024 serão desenvolvidas diversas atividades, tais como:

- Lançamento da nova plataforma de apoio à avaliação das aprendizagens;
- Acompanhamento e monitoramento da execução dos recursos de apoio à reprodução dos materiais complementares de apoio à alfabetização;
- Acompanhamento e monitoramento da execução dos recursos de apoio à formação dos profissionais da educação com foco na alfabetização;
- Acompanhamento e monitoramento da execução dos recursos de apoio à instalação de espaços de incentivo à leitura nas salas de aula;
- Realização de ciclos formativos aos articuladores da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização;
- Apoio e fomento à elaboração das políticas territoriais de alfabetização;
- Institucionalização da Estratégia Nacional de Reconhecimento de Boas Práticas e do Prêmio Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

3.28. Todas as ações levam em consideração as diversidades territoriais e os esforços já empreendidos por inúmeros entes federados em prol da melhoria da alfabetização e são constantemente monitorados, conforme comprovam os relatórios de monitoramento da página do MEC no link: <https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada/monitoramento-e-avaliacao/relatoriosdemonitoramento>.

3.29. Visando atender ao item 6, conforme esclarecido acima, não é possível afirmar que houve uma não-destinação dos recursos da alfabetização. De qualquer maneira, com relação às estratégias de comunicação, o MEC conta com duas. A primeira é o noticiamento, de maneira contínua e transparente, da execução orçamentária do CNCA através de seu portal (exemplos de notícias se encontram em “MEC investe mais de R\$ 9 bi em educação Básica”, disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/dezembro/mec-investe-mais-de-r-9-bi-em-educacao-basica-em-2023>, ou em “Conheça as principais ações do MEC para a Educação Básica”, disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/dezembro/conheca-as-principais-acoes-do-mec-para-educacao-basica>). A segunda que cabe ressaltar é que o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada é constituído por uma grande rede de articuladores, a Renalfa, que tem por objetivo ampliar a capacidade institucional dos sistemas municipais e

estaduais de ensino para a elaboração e implementação de políticas de alfabetização, a partir de um conjunto sistêmico de ações dedicadas à formação permanente e ao desenvolvimento profissional de professores, equipes gestoras das escolas públicas e equipes técnicas das redes municipais e estaduais de ensino. Esta Rede de apoio tem não apenas o papel de comunicar as ações do Compromisso, como liderar a implementação dos programas de formação, gestão, mobilização e acompanhamento dos processos pedagógicos, com foco na alfabetização de crianças nos territórios. Informamos ainda que o Compromisso possui um portal exclusivo de divulgação e comunicação por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada>.

3.30. Finalmente, com relação aos item 7, sobre as prioridades atuais do governo em relação à educação e, especificamente, à promoção da alfabetização e educação das minorias, reforçamos os pontos acima: a alfabetização até o final do 2º ano do ensino fundamental é uma das grandes prioridades atuais do MEC para a educação. Mais especificamente, a prioridade do ministério é garantir que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao fim do 2º ano do ensino fundamental, conforme previsto na meta 5 do Plano Nacional de Educação (PNE); além de garantir a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º anos. Esse objetivo tem como pressuposto um olhar específico para crianças em grupos vulnerabilizados, sabidamente os mais afetados por piores resultados educacionais e pela pandemia da Covid-19.

3.31. Por fim, reafirmamos o compromisso com a participação social, a democracia, a diversidade, a equidade e a qualidade das políticas educacionais.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante de todo o exposto, concluímos que não houve prejuízo, nem tão pouco baixa execução orçamentária do CNCA em 2023. Pelo contrário, a execução estimada de 97% do orçamento é alta para o primeiro ano de implementação da política. Ademais, reafirmamos o compromisso do MEC em garantir que todas as crianças, inclusive grupos minoritários, estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental e ressaltamos algumas iniciativas do Ministério nesse sentido. Para além do enfoque financeiro, entendemos que os resultados mais importantes de 2023 são de natureza qualitativa: o engajamento e a mobilização de estados, Distrito Federal e municípios em torno da temática da Alfabetização e a indução à criação ou fortalecimento das políticas de alfabetização nos territórios, por meio da colaboração entre estados e municípios, com o suporte da União, e com olhar intencional para a redução de desigualdades.

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS
Secretário de Educação Básica substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Secretário(a), Substituto(a)**, em 05/01/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4574078** e o código CRC **15E63533**.